



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 052/2011

29/12/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar o número de Cargos de Provimento Efetivo, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 074/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar o Número de Cargos de Provimento Efetivo do Anexo II da Lei Municipal nº 074/2002 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul.

§ único - Ficam alterados os Cargos de Provimento Efetivos abaixo descritos:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	DE (VAGAS)	C/H	PARA
Assistente Social	Assistência Social	05	40 h	07
Psicólogo	Saúde e Promoção Humana	05	40 h	07
Assessor Jurídico	Assistência Social	01	40 h	02
Médico Veterinário	Operacional	02	20 h	04

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de Dezembro de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal